

## **Câmara Municipal de Aurora**

### **SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) **Wellington Rodrigues de Lima**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Aurora-CE

requero nos termos do Art. 7º e 8º do Regimento Interno, combinado com o Art. 47º da lei orgânica do município: “Compete à Câmara convocar os Secretários Municipais, para prestarem informações sobre assuntos de sua competência administrativa. A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias. A convocação deverá ser feita por escrito, atendido o disposto no artigo 47, da Lei Orgânica do Município, devendo ser discutida e aprovada pelo Plenário.” Conforme exposto requer que seja CONVOCADO o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Pedro Henrique de Macêdo, para que compareça ao Plenário desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca das atividades esportivas desenvolvidas pelo município e ações em prol da juventude, no dia 21 de Março, às 10:00 horas

Termos em que  
P. Deferimento.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aurora, aos 06 de Março de 2020.*

---

**OSASCO DE SOUZA GONÇALVES**

Vereador(a)